

P.I 21.848.768-8

**TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DE
CONVÊNIO
Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura**

4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 016/2021 QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DE MARINGÁ.

CONCEDENTE: O ESTADO DO PARANÁ, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, CNPJ nº 13.937.166/0001-80, com Sede na Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, neste ato representada pelo Secretário, Sr. **SANDRO ALEX**, nomeado pelo Decreto nº 4181/2023, inscrito no CPF/MF sob o nº 775.354.059-91, portador da carteira de identidade nº 3.978.187-5, com domicílio especial a Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná;

INTERVENIENTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ – DER/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguaçu, nº 420, 1º andar, Curitiba – Paraná, neste ato representado pelo Diretor-Presidente Sr. **FERNANDO FURIATTI SABOIA**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 1629/2023, portador do RG nº 4.668.894-5, com domicílio especial na Avenida Iguaçu, 420, 1º Andar, Curitiba – Paraná;

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE MARINGÁ, com Sede na Avenida XV de Novembro, nº 701, Maringá – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.282.656/0001-06, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS**, portador do CPF/MF sob o nº 660.722.809-78, com domicílio na Avenida XV de Novembro, Nº 701, Maringá – PR;

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO dos prazos de execução e de vigência do Convênio nº 016/2021, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir de 09 de outubro de 2024 até 08 de novembro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 08 de novembro de 2024 até 07 de maio de 2025.

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fl. 12), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

P.I 21.848.768-8

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 142 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Curitiba, 09 de outubro de 2024.

(Assinado Digitalmente)

SANDRO ALEX

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

(Assinado Digitalmente)

FERNANDO FURIATTI SABÓIA

Diretor-Presidente do DER/PR

(Assinado Digitalmente)

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS

Prefeito de Maringá

Documento: **016.4.2021_Maringa_PRAZO_21.848.7688.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas** em 09/10/2024 10:05, **Sandro Alex Cruz de Oliveira** em 09/10/2024 10:14.

Assinatura Avançada realizada por: **Terufumi Katayama (XXX.740.429-XX)** em 09/10/2024 10:04 Local: DER/DG/GAB.

Inserido ao protocolo **21.848.768-8** por: **Gabriel Salgado de Oliveira** em: 09/10/2024 09:41.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
6339b79047c88d5e9c5b1bf4845f3f85.

Secretaria da Educação**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO****TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA**

O Diretor Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, com fundamento no Decreto Estadual nº 11.180/2022, a Resolução 108/2024 – PGE e considerando, o contido no protocolo nº 22.671.361-1

DECLARA:

Fica registrado o presente 2º Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada nº 202306035, entre Secretaria de Estado da Educação – SEED/PR e Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – FUNDEPAR, visando acréscimo de valor para o pagamento de serviços de reparos no Colégio Estadual Laranjal, Município de Laranjal – PE nº 450/2023 – Fundepar.

João Luiz Giona Junior

Decreto 3.664/2023

Diretor Geral

117119/2024

**SECRETARIA DE ESTADADO DA EDUCAÇÃO
NÚCLEO ADMINISTRATIVO SETORIAL - SETOR DE IMÓVEIS
EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO****PROTOCOLO Nº 21.986.183-4**

Formalização do Termo de Permissão de Uso nº 0274/2024 por intermédio da Secretaria de Estado da Educação – SEED, representado pelo titular da pasta, Roni Miranda Vieira, para a formalização do termo de permissão de uso da residência existente no CEEP Agrícola da Lapa, no município da Lapa.

AUTORIZADO POR: ROSYARA PEDRINA MARIA MONTANHA JULIATTO

CHEFIA NAS/SEED, por Delegação de Competência Res. 8.658/2023 – GS/SEED

DATA: 08/10/2024.

117343/2024

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**NÚCLEO ADMINISTRATIVO SETORIAL****EXTRATO DE ATO DE AUTORIZAÇÃO**

Assunto: Termo Aditivo de Acréscimo - Contrato nº 1481/2023

Refiro-me ao Memorando nº 936/2024 - SEED/NAS/SERVIÇOS E CONTRATOS, por meio do qual solicita de autorização para prosseguimento do pedido de termo aditivo de acréscimo de 25% ao Contrato nº 1481/2023, firmado com a SAAE de Peabiru, cujo objeto é a Prestação de serviços de Abastecimento de Água e de Coleta de Esgoto entre a Secretaria de Estado da Educação e a SAAE de Peabiru. Com a ciência desta Diretoria-Geral, autorizo o prosseguimento do presente protocolado.

AUTORIZADO na data de 07/10/2024 por: João Luiz Giona Junior - Diretor-Geral/SEED – Decreto: 3664/2023

PROTOCOLO: 22.687.839-4

117622/2024

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**Extrato de Ato de Autorização**

Assunto: Termo Aditivo de Acréscimo - Contrato nº 115/2021

Refiro-me ao Memorando nº 938/2024 - SEED/NAS/SERVIÇOS E CONTRATOS, por meio do qual solicita de autorização para prosseguimento do pedido de termo aditivo de acréscimo de 25% ao Contrato nº 115/2021 (GMS:724/2022), firmado com a SABRA de Pato Bragado, cujo objeto é a Prestação de serviços de Abastecimento de Água e de Coleta de Esgoto entre a Secretaria de Estado da Educação e a SABRA de Pato Bragado. Com a ciência desta Diretoria-Geral, autorizo o prosseguimento do presente protocolado.

AUTORIZADO na data de 07/10/2024 por: João Luiz Giona Junior - Diretor-Geral/SEED – Decreto: 3664/2023

PROTOCOLO: 22.689.812-3

117628/2024

Secretaria da Inovação, Modernização e Transformação Digital**AUTORIZO**

Protocolo nº.: 22.764.016-2

I. **AUTORIZO**, nos termos do artigo 86, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Estadual 10.086/2022, e com base na Informação Técnica nº 300/2024-AT/SEI, a contratação da Empresa Optagraf Editora e Gráfica LTDA, inscrita no CNPJ: 01.704.110/0001-05, para Contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de cartilhas didáticas para evento do Pacto da Inovação dos Municípios do Paraná;

Totalizando o valor global de R\$ 1.039,86 (mil e trinta e nove reais e oitenta e seis centavos), conforme Anexo a Nota de Empenho, acostada no Mov. 57.

II. Informo que a disponibilização dos materiais para posterior utilização, deverá cumprir com todos os ditames legais para tal;

III. **PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE** ao Núcleo Administrativo Setorial para providências, cumprindo-se todos os parâmetros legais

Curitiba, 08 de outubro de 2024.

Alex Canziani Silveira

Secretário de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital
117349/2024

AUTORIZO

Protocolo nº.: 22.717.875-2 - Adesão a ATA PE 366/2023 - Materiais de Copa e Cozinha - Grupo II.

I. **AUTORIZO**, nos termos do artigo 86, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Estadual 10.086/2022, e com base na Informação Técnica nº 299/2024-AT/SEI, a contratação da Empresa LPK LTDA, inscrita no CNPJ: 00.535.560/0001-40, para aquisição de 20 (vinte) unidades de suporte para coador de café, material: plástico, tamanho: 103, com valor unitário de R\$ 7,46 (sete reais e quarenta e seis centavos); 20 (vinte) unidades de peneira cozinha, material: tela fina em aço inoxidável, cabo em polipropileno com furo para pendurar, com valor unitário de R\$ 11,88 (onze reais e oitenta e oito centavos); totalizando o valor global de R\$ 386,80 (trezentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos), conforme Anexo a Nota de Empenho, acostada no Mov. 48.

II. Informo que a disponibilização dos materiais para posterior utilização, deverá cumprir com todos os ditames legais para tal;

III. **PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE** ao Núcleo Administrativo Setorial para providências, cumprindo-se todos os parâmetros legais.

Curitiba, 08 de outubro de 2024.

Alex Canziani Silveira

Secretário de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital
117616/2024

Secretaria de Infraestrutura e Logística**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA****DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER**

PROTOCOLO Nº: 21.848.768-8 apenas ao PI 17.795.193-5

DOCUMENTO: 4º Termo Aditivo ao Convênio nº 016/2021

CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.

INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.

CONVENIENTE: Município de Maringá

DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e vigência do Convênio nº 016/2021, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 30 dias a partir de 09 de outubro de 2024 até 08 de novembro de 2024.

DAPRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 08 de novembro de 2024 até 07 de maio de 2025.

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fl. 12), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

DATA: 09 de outubro de 2024.

Fernando Furiatti Sabóia

Diretor Geral/DER

Sandro Alex

Secretário/SEIL

117444/2024